C/2025/6716

17.12.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12241 — TRANE TECHNOLOGIES / KIPEMA / APTUS 2527 / K&P)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6716)

1. Em 9 de dezembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Trane Technologies plc («Trane Technologies», Irlanda),

— Kipema GmbH («Kipema», Alemanha).

A Trane Technologies e a Kipema vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Kieback&Peter GmbH & Co. KG («K&P», Alemanha).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Trane Technologies concentra a sua atividade em sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração em mais de 80 países a nível mundial, incluindo no EEE

— A Kipema é uma empresa recém-constituída pertencente à atual administração da K&P e que não exerce atividades comerciais independentes.

3. As atividades da empresa K&P são as seguintes:

desenvolvimento e integração de *software* e *hardware* para a gestão inteligente de edifícios, incluindo sistemas de controlo de aquecimento, ventilação e ar condicionado, iluminação, proteção contra incêndios e sistemas de otimização energética, principalmente na Alemanha.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12241 — TRANE TECHNOLOGIES / KIPEMA / APTUS 2527 / K&P

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË